



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS FACULDADE DE QUÍMICA

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 05 de junho de 2022

Dispõe sobre as atualizações das
Atividades Curriculares
Complementares (ACCs) da
Faculdade de Química, do Instituto
de Ciências Exatas, da Universidade
Federal do Sul e Sudeste do Pará.

O Diretor-Geral da Faculdade de Química (FAQUIM), do Instituto de Ciências Exatas (ICE), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), Prof. Dr. Wagner Soares Alencar, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o resultado da discussão realizada no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Química, no dia **05 de julho de 2022**, promulga o seguinte:

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA
EM QUÍMICA**

Art. 1º As *Atividades Complementares* são obrigações discentes com objetivos definidos e níveis de conhecimentos específicos. São componentes curriculares obrigatórias na formação acadêmico- profissional, que contemplam o perfil do profissional desejado.

Art. 2º As *Atividades Complementares* têm como objetivo garantir ao estudante uma visão acadêmico-profissional mais abrangente da Química e áreas afins. É o conjunto de atividades, mas não de disciplinas, escolhidas e desenvolvidas pelos discentes durante o período disponível para integralização curricular. Nessa perspectiva, as *Atividades Complementares* consistem na participação em congressos, simpósios, workshops, palestras, conferências, seminários, cursos intensivos, comissão de organização de eventos e outras atividades científicas, profissionais e culturais.

Art. 3º As *Atividades Complementares* do Curso de Licenciatura em Química da UNIFESSPA serão regulamentadas por meio desta Resolução estabelecida e aprovada pelo Colegiado da Faculdade de Química e pela Congregação do Instituto de Ciências Exatas.

Art. 4º A carga horária estabelecida é de no *mínimo 80 horas* e normatizada conforme quadro de atribuição das atividades complementares (Científico-Culturais) do Curso de Licenciatura em Química. Caberá ao discente requerer por escrito, em formulário

próprio, a averbação da carga horária em seu histórico escolar *até no máximo um período eletivo antes de integralizar o currículo do Curso*. Nesse sentido, o discente deverá:

§ 1º O discente deverá anexar ao seu requerimento os comprovantes cabíveis e entregar ao coordenador do curso;

§ 2º Os documentos que o discente tiver interesse em manter consigo deverão ser apresentados em duas vias – original e cópia, sendo-lhe o original devolvido imediatamente após conferência da cópia;

§ 3º O colegiado poderá recusar a atividade se considerar em desacordo com as atividades previstas nesse Regulamento.

Parágrafo único. As atividades são divididas em quatro grupos: atividades de ensino, pesquisa, extensão, representação discente, conforme apresenta o **Quadro de Registro de Atividades Complementares** (Regulamentação das Atividades Complementares).

Art. 5º Os estudantes deverão realizar atividades compreendidas em pelo menos dois grupos das atividades complementares mencionadas no Quadro de Registro de Atividades, independentemente da carga horária.

Parágrafo único. O discente poderá realizar atividades complementares durante as férias.

Art. 6º O Quadro de Registro de Atividades poderá ser modificado, desde que essas alterações não tragam prejuízos aos discentes que já realizaram ou estão realizando atividades complementares. O colegiado do curso poderá exigir novos documentos do aluno interessado, se entender insuficientes os apresentados.

§ 1º Fica a critério do colegiado do curso solicitar também esclarecimentos sobre a atividade apresentada para registro.

§ 2º Atividades não contempladas no quadro de registros da Faculdade de Química da UNIFESSPA poderão ser avaliadas pelo colegiado, mediante solicitação por escrito do aluno, com a respectiva comprovação.

Quadro de atribuição das Atividades Complementares (atividades acadêmica-científica-culturais) da Faculdade de Química da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Ensino			
Atividade	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Residência Pedagógica (RP)	Declaração de carga horária fornecida pelo(a) Coordenador(a) do Programa RP	-	60 Horas
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)	Declaração de carga horária fornecida pelo(a) Coordenador(a) do Programa Pibid	-	60 Horas
Monitoria em disciplina relacionada ao Curso de Química	Declaração expedida pelo(a) Professor(a) da Disciplina	40 Horas por Semestre	80 Horas
Disciplinas Optativas	Comprovante com carga horária	-	34 Horas
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Química ou Educação	Certificado com carga horária	-	40 Horas
Cursos de língua estrangeira	Certificado com carga horária	-	45 Horas
Curso de informática	Certificado com carga horária	-	45 Horas
Colaboração em Projetos de ensino	Declaração de carga horária fornecida pelo(a) Orientador(a)	-	80 Horas
Estágio não-obrigatório	Declaração	-	40 Horas
Elaboração de material didático pedagógico	Declaração de carga horária fornecida pelo(a) Orientador(a)	15 Horas por Semestre	30 Horas

PESQUISA			
Atividade	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Iniciação Científica: Bolsista ou Voluntário	Declaração fornecida pelo Instituição Declaração de carga horária fornecida pelo(a) Orientador(a)	40 Horas/ Semestre	80 Horas
Estágio não-obrigatório	Declaração	-	40 Horas
Apresentação de resumos simples em anais de eventos científicos	Declaração do aceite do Resumo	2 Horas/ Resumo	20 Horas
Apresentação de resumos expandido em anais de eventos científicos	Declaração do aceite do Resumo	4 Horas/ Resumo	20 Horas
Apresentação de resumos completo em anais de eventos científicos	Declaração do aceite do Resumo	10 Horas/ Resumo	40 Horas
Apresentação de trabalhos científicos em forma de pôster	Certificado	10 Horas/ Pôster	30 Horas
Apresentação de trabalhos científicos oral	Certificado	15 Horas/ Apresentação	45 Horas
Publicações em Revistas Científicas com Qualis: A1, A2, A3 e A4	Cópia do Artigo	40 Horas/ Artigo	80 Horas
Publicações em Revistas Científicas com Qualis: B1, B2, B3 e B4	Cópia do Artigo	40 Horas/ Artigo	80 Horas
Publicações em Revista Científica com Qualis B5	Cópia do Artigo	20 Horas/ Artigo	40 Horas

Publicações em Revista Científica com Qualis C	Cópia do Artigo	10 Horas/ Artigo	20 Horas
Premiações	Comprovante	10 Horas/ Premiação	20 Horas
Patentes	Comprovante	10 horas	30 horas

EVENTOS			
Congresso, Workshop, Simpósio, Encontro, Semana, Jornada, Semana, Mostra, Seminário, Conferência ou Congêneres na área de Química			
Atividade	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Participação em Eventos como Ouvinte	Certificado	4 Horas/ Participação	20 Horas
Apresentação de trabalho científico em forma de pôster	Certificado	10 Horas/ Apresentação	30 Horas
Apresentação de trabalho científico oral	Certificado	15 Horas/ Apresentação	45 Horas
Participação de comissão organizadora de eventos científicos	Certificado	10 Horas/ Atividades	20 Horas
Ministrar Curso e/ou Palestra	Comprovante	10 Horas/ Premiação	20 Horas

REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL			
Atividade	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Representante discente na Faculdade de Química	Declaração fornecida pelo órgão colegiado	10 Horas/ Semestre	40 Horas
Representação discente em Colegiados, Institutos, Conselho e/ou instâncias superiores da Instituição	Declaração fornecida pelo órgão colegiado de cumprimento de mandato	10 Horas/ Semestre	40 Horas
Centro Acadêmico	Declaração fornecida pelo órgão responsável	10 Horas/ Semestre	40 Horas

ATIVIDADES CULTURAIS			
Atividade	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Apresentações experimentais em Química	Certificado	10 Horas/ Atividade	30 Horas
Show da Química	Certificado	10 Horas/ Atividade	30 Horas

- (1) Atividades não previstas ou sujeitas a dúvidas na presente tabela serão avaliadas pelo colegiado do curso.
- (2) Disciplinas não integralizadas como optativas ou obrigatórias no currículo.
- (3) Na área de Química ou de Educação.
- (4) Em instituições jurídicas que possuam CNPJ.

- (5) Com bolsa ou realizado no forma voluntária com orientação.
- (6) Projeto Registrado na Pró-Reitoria de Graduação.
- (7) Projetos registrados na Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit).
- (8) Desde que não usado para substituir o trabalho de conclusão de curso (TCC).

Art. 7º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, fica revogada a RESOLUÇÃO N° 002, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.



Prof. Dr. Wagner Soares Alencar
Diretor da faculdade de Química – FAQUIM
Portaria 0887/2021 - RE